



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º027/2019

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após, ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, **para que seja verificada a possibilidade de modificações, ao Decreto nº 3.258 de 8 de setembro de 2014, que dispõe sobre regulamentação dos taxistas do Município de Jaguariúna, os seguintes itens:**

- 1- Colocação de taxímetro, obrigatória em todos os taxis,**
- 2- Substituição das faixas nos taxi por imãs, nas medidas de 30cm x 40cm pintada na cor azul e com os dizeres: Taxi / Nome do ponto / nº da permissão na cor amarela, e o mesmo deverá ser implantado nas portas dianteiras laterais do veículo.**
- 3- Os pontos de taxis serão livres a todos os taxistas:
Aos sábados do período das 15 horas até às 6 horas da segunda feira,
De segunda até sexta feira, será a partir das 18:30 horas,
Feriados será das 18:30 horas do dia anterior até às 6 horas do dia posterior,**
- 4- Que seja autorizado que o permissionário possa transferir, a vaga para pessoa qualificada com transportes de pessoas, residente na cidade há mais de 3 anos, sendo que o mesmo poderá passar para outro, também após 5 anos de uso.**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A nossa indicação, para ser incorporado a regulamentação no Decreto de nº 3.258 de 08/09/201, é para que, todos os taxistas do município, possam ter o direito e a liberdade de pegar e conduzir os passageiros de outros pontos, nos horários descritos acima, sem desrespeitar as regras estipuladas.

Gabinete do Vereador David Hilário Neto 08 de fevereiro de 2019

Ass.) VEREADOR DAVID HILARIO NETO

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 12 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente